

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

APOSTILA nº 001/2022.

Contrato n°008/2021.

A empresa **ITWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA WEB LTDA** celebrou, em 07 de janeiro de 2021, com esta Prefeitura de Itabaiana, o Contrato nº 008/2021 – cujo objeto é contratação de empresa especializada objetivando o desenvolvimento de homepage, sistema de gerenciamento de conteúdo e hospedagem virtual de dados de conteúdo de páginas eletrônicas vinculadas a rede de internet da Prefeitura Municipal de Itabaiana, o qual foi devida e legalmente formalizado.

Nesse sentido, a classificação orçamentária foi submetida à análise do Setor Financeiro desta Prefeitura de Itabaiana/SE, a qual, após a comprovação da necessidade de alteração em função da Portaria Conjunta nº 02, de 30 de outubro de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SOF/MPDG, em atendimento às novas regras das Normas Brasileiras de Contabilidade, seguindo padrões internacionais, através de nomenclaturas oficiais posteriormente estabelecidas, observada a necessidade do reempenho, conferiu-o e o ratificou, na forma legal prevista.

A Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária – do Contrato nº 008/2021, traz a seguinte classificação:

02.14 - Secretaria da Comunicação Social

04.122.0001.2.067 - Manutenção da Secretaria da Comunicação Social

3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

3390.40.01 - Locação de Equipamentos e Software

Fonte: 1.001

Por sua vez, as dicções do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, determinam que: "A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Destarte, com amparo na Cláusula Contratual suso-aludida assim como em cumprimento ao comando legal supramencionado, a classificação constante no Contrato nº 008/2021, passa a ser a seguinte:

02.14 - Secretaria da Comunicação Social

04.122.0001.2.067 - Manutenção da Secretaria da Comunicação Social

3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

3390.40.03 - Hospedagem de Sistemas, Comunicação de Dados

Fonte: 15000000

Itabaiana, 03 de janeiro de 2022.

Adailton Resende Sousa Prefeito do Município de Itabaiana/SE.